



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE SAÚDE – “DR. LUIZ GAETANI” - UBS CRISTO REDENTOR.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na R. Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no município do Sistema Único de Saúde, portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2019.010094-6**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – RETIFICAR a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, Cláusula Nona (Da Vigência e das Alterações Contratuais); o Anexo 2 - Sistema de Acompanhamento e Avaliação e Sistema de Pagamento, para que conste:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, para o período de janeiro a maio de 2024, o valor máximo de **R\$ 1.897.163,08** (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos), sendo 100% proveniente de recurso vinculado federal. Os repasses serão realizados conforme instruído no Anexo 2.

Parágrafo segundo

=====
 Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
 Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

O valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção Geral Recursos Humanos Custeio	02.09.30 – 10.301.20214.20003.3.3.50.85 – Vínculo: 05.301.0005	Recurso Vinculado Federal
Auxílio Financeiro – Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022	02.09.30 - 10.301.20214.20003 3.3.50.85 - Vínculo: 05.370.0000	

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato de Gestão e seus anexos ficam prorrogados até o dia **16 de maio de 2024**, podendo ser renovado, até o limite estabelecido em lei, desde que demonstrada à qualidade da execução de seu objeto, o cumprimento adequado das metas estabelecidas, existência de disponibilidade orçamentária e havendo concordância das partes.

ANEXO 2 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

O montante de orçamento econômico financeiro da UBS, para o período de janeiro a dezembro de 2024, o valor máximo de **R\$ 1.897.163,08** (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos), e será distribuído conforme quadro abaixo:

Item		Valor Mensal de Janeiro a Abril de 2024	Valor Mensal Maio de 2024	Valor Máximo Janeiro a Maio de 2024 – Recurso Federal
1. Prestação de serviços de atenção básica em saúde	Parte fixa (80%)	R\$ 330.045,90	R\$ 165.022,97	R\$ 1.485.206,58
	Parte variável (20%)	R\$ 82.511,48	R\$ 41.255,74	Até R\$ 371.301,65
2. Recurso Complementar*	Totalidade dos recursos	-	-	Até R\$ 40.654,85
Total		R\$ 412.557,38	R\$ 206.278,71	Até R\$ 1.897.163,08

1. CUSTEIO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão a CONTRATANTE repassará à FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia o valor mensal de até **R\$ 412.557,38** (quatrocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) no período de janeiro a abril de 2024; e o valor de até **R\$ 206.278,71** (duzentos e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) no mês de maio de 2024, em parcela única, dentro da primeira quinzena do mês, conforme quadro a seguir. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal no primeiro dia útil do mês corrente.

1.1.Recurso Complementar

Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, em acordo com as Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde.

De acordo com a referida portaria e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido o pagamento a Conveniada do valor máximo estimado para o período de janeiro a maio de 2024 é de até **R\$ 40.654,85 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de rapasse mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal.

O repasse à Instituição do recurso financeiro da Portaria vigente e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e a abertura de conta específica pela Instituição, individualizada ou em conta com saldo zerado, para recebimento e movimentação desse recurso. A entidade deverá seguir na integra todos os critérios e procedimentos descritos nas Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 que lhe cabem. A Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para atualização da base de dados no Ministério da Saúde.

2024 - Recurso Vinculado Federal		
Meses	Custeio	Custeio - Recurso Complementar*
Janeiro	Até R\$ 412.557,38	Até R\$ 8.130,97

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Fevereiro	Até R\$ 412.557,38	Até R\$ 8.130,97
Março	Até R\$ 412.557,38	Até R\$ 8.130,97
Abril	Até R\$ 412.557,38	Até R\$ 8.130,97
Maió	Até R\$ 206.278,71	Até R\$ 8.130,97
TOTAL	Até R\$ 1.856.508,23	Até R\$ 40.654,85
TOTAL GERAL	Até R\$ 1.897.163,08	

* Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

II – INCLUIR o Plano de Trabalho para o período de janeiro a maio de 2024, que é parte integrante do presente instrumento.

III – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 11 de dezembro de 2023.

Lilian Donizete Pimenta Nogueira
Enfermeira, CPF 057.201.496-19

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
CN=C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=14doconferencia, OU=15469821000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localizar sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.11 16:21:12-0300
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
ND=C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presidencia, OU=15469821000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.12.11 15:35:15-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2023.2.0

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

1. Testemunha

2. Testemunha

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Assinaturas do documento



"r12 Contrato de Gestão 01-2019 Santa Lydia UBS Dr
Luiz Gaetani - Cristo Redentor 2019010094-6"

Código para verificação: **9JBRA62H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN DONIZETE PIMENTA NOGUEIRA** (CPF: 057.XXX.496-XX) em 12/12/2023 às 14:51:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 15:59:25 e válido até 07/06/2122 - 15:59:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 12/12/2023 às 11:38:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 12/12/2023 às 11:29:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 12/12/2023 às 10:21:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/070628** e o código **9JBRA62H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.
Contrato de Gestão nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 2019.010094-6.
Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na UBS "Dr. Luiz Gaetani" – UBS Cristo Redentor.
Valor de Repasse: R\$ 1.897.163,08. Exercício: 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 11 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.
Cargo: Prefeito
CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 362.019.658-31

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

MARCELO
CESAR
CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR
CARBONERI:36201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM,
OU=Videoconferencia, OU=15469021000128,
CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste
documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.11 16:20:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Assinatura: _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA
CAMPOS FILHO:55514618668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15469021000128,
CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.11 15:36:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Fiscalização do Contrato:

Nome: Lilian Donizete Pimenta Nogueira
Cargo: Enfermeira
CPF: 057.201.496-19

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki
Cargo: Procuradora do Município
CPF: 013.625.704-60

Assinatura: _____

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Assinaturas do documento



"tc r12 Contrato de Gestão 01-2019 Santa Lydia UBS
Dr Luiz Gaetani Cristo Redentor 2019010094-6"

Código para verificação: **LIN3OJD5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN DONIZETE PIMENTA NOGUEIRA** (CPF: 057.XXX.496-XX) em 12/12/2023 às 14:51:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 15:59:25 e válido até 07/06/2122 - 15:59:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 12/12/2023 às 11:38:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: 013.XXX.704-XX) em 12/12/2023 às 09:28:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/070628** e o código **LIN3OJD5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Garantia atualizada: R\$ 37.136,19.
 Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:
 nº 02.09.30 10.301.20214.20003 3.3.90.39 05.301.0005;
 nº 02.09.30 10.301.20214.20003 3.3.90.39 02.301.0005.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**Processo Digital nº 147000/2021 - Processo de Compras nº 0761/2021 - Pregão Eletrônico nº 431/2021**

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratada - Localiza Veículos Especiais S.A.
 Objeto - Locação de veículos executivos, sem motorista e sem combustível.
 Preço atualizado: R\$ 213.330,80.
 Prazo prorrogado: 12 (doze) meses, ou seja, até 31/01/2025.
 Inclusão do subitem 4.3 para que conste:
 "4.3. Prazo limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e a critério exclusivo da Contratante".
 Garantia atualizada: R\$ 10.666,54.
 Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:
 nº 02.06.10 04.122.20201.2.0003 01.110.0000 3.3.90.39.

EXTRATO**Processo Digital nº 105951/2023 - Processo de Compras nº 0742/2023 - Tomada de Preços nº 026/2023**

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratado - Aba Engenharia, Projetos, Construções e Serviços Ltda - Epp.
 Objeto - Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Qualificação Social e Profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Preço - R\$ 468.686,36.
 Prazo - execução: 06 (seis) meses; vigência: 07 (sete) meses.
 Suporte financeiro - Dotação Orçamentária:
 Nº 02.10.42 08.122.20217.1.0016 4.4.90.51 07.100.0231 - Reduzida 594.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019****Processo Administrativo nº 2019.010094-6**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.
 Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na UBS "Dr. Luiz Gaetani" - UBS Cristo Redentor.
 Da Vigência: fica prorrogado pelo período de 01/01/2024 até 16/05/2024.
 Dos Recursos Orçamentários: Valor estimado para o ano de 2024 de R\$ 1.897.163,08, repasse suportado pelos códigos nº02.09.30 - 10.301.20214.20003.3.3.50.85 - Vínculo: 05.301.0005 e 02.09.30 - 10.301.20214.20003 3.3.50.85 - Vínculo: 05.370.0000.
 Retifica o Anexo II.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0612543-DVº: 29

Contrato de financiamento nº 0612543 - DVº: 29, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Ribeirão Preto -SP, em 08/12/2023, com Garantia da União, destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento, com recursos do FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Objeto do Contrato: Financiamento no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital, conforme Anexo I (Detalhamento Projetos e Ações), previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 14.837, de 06 de julho de 2023, a saber: Utilização em Despesas de Capital. O inteiro teor do contrato encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP - Departamento para Fomento de Projetos, sito à Rua Américo Brasiliense, 426, 2º andar, Centro, Ribeirão Preto -SP.

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2023
 DAIANE ERRERA DA SILVA
 Departamento de Administração Geral

CODERP - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto - Em liquidação**EDITAL DE JULGAMENTO****Pregão Presencial nº 004/2023**

Objeto: Registro de Preços de equipamentos de telecomunicações, quais sejam, switches e módulos mini gbics, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Amarildo Coelho de Souza, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ADJUDICA o objeto do presente certame, ao Licitante abaixo indicado, para os itens que relaciona:

Empresa: MRM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.932.433/0001-55, com sede em Ribeirão Preto / SP:

Item	Valor Unitário R\$
1	2.495,00

Empresa: MRM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.932.433/0001-55, com sede em Ribeirão Preto / SP:

Item	Valor Unitário R\$
2	10.000,00

